

# Termo de Condições dos Leilões ARA01.20

## 1. LEILOEIROS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão será realizado na modalidade online.

1.2. DATA: 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira).

1.3. HORÁRIO: 10:00 horas (Horário local)

1.4. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

1.5. Para participação no leilão o cadastro deverá ser realizado no site da Foco Leilões - <https://www.focoleiloes.com.br/> - com até 48h de antecedência.

## 2. OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis), como sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios terceirizado da SMTT, com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97, resolução nº623/16 do CONTRAN e suas alterações.

2.2. Este edital estará disponível aos interessados na sede da SMTT Aracaju, situada na Rua Roberto Fonseca, 200 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, no site [www.smttaju.com.br/](http://www.smttaju.com.br/) e no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br).

## 3. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão examinar os lotes entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro de 2020, no horário compreendido entre 9:00 as 12:00 e das

14:00 as 16:00 horas, no pátio da SMTT Aracaju no endereço Avenida José Carlos Silva, 1754 - Farolandia - Aracaju - Cep 49.030-640, munidos de documento de identidade oficial com foto.

3.2. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo proibido quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

3.3. Não haverá visitação dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

4.2. Poderão participar do presente leilão:

I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de

Pessoas Físicas - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA APROVEITÁVEL e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS;

IV - Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de siderurgia ou fundição, exclusivamente para lotes classificados como SUCATA INSERVÍVEL conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS e SUCATA APROVEITÁVEL.

4.2.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:

4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

4.3.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório.

4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.7. É vedada a participação no leilão de:

I - Servidores da SMTT Aracaju, bem como dos funcionários das empresas que possuam quaisquer vínculo contratual com o órgão, leiloeiro e seus empregados;

II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

## 5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS INSERVÍVEIS de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descritos nos Anexos I, II e III e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

5.2. Por definição:

a) CONSERVADO são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e

transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.

b) SUCATA APROVEITÁVEL indica veículo que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão INUTILIZADAS as placas e número do chassi (VIN) e solicitado BAIXA ao DETRAN.

c) MOTOR INSERVÍVEL são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

d) SUCATA INSERVÍVEL são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

5.2.1. Os lotes de veículos CONSERVADOS estarão discriminados no anexo I deste edital, contendo as informações abaixo:

a) LOTE: composto de numeração sequencial;

b) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;

c) PLACA: placa do veículo. Os que não possuem informação da placa são veículos de primeiro emplacamento.

d) CHASSI: número do chassi do veículo.

e) ANO: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

f) MOTOR: número do motor do veículo;

g) COR: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

h) STATUS: classificação do lote conforme item 5.2 deste edital;

i) LANCE MÍNIMO: valor do lance mínimo inicial;

j) PÁTIO: local onde se encontra o veículo;

5.2.2. Os lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS estarão discriminados no anexo II deste edital, contendo as informações abaixo e quando não houver informação constará (S/l):

a) LOTE: composto de numeração sequencial;

b) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo do veículo;

c) ANO: o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

d) MOTOR: número do motor do veículo;

e) COR: cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

f) STATUS: classificação do lote conforme item 5.2 deste edital;

g) LANCE MÍNIMO: valor do lance mínimo inicial;

h) PÁTIO: local onde se encontra o veículo;

5.2.3. O lote de SUCATAS INSERVÍVEIS está discriminado no anexo III do presente edital, contendo as informações de quantidade de veículos por tipo e o peso aproximado do lote.

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes nos anexos do presente edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores, não cabendo ao leiloeiro ou à SMTT qualquer responsabilidade posterior em decorrência de suas qualidades intrínsecas e extrínsecas ou mesmo por conta de vícios por ventura existentes, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame.

5.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.5. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

5.7. A SMTT se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Sergipe, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.8. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SMTT exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.9. A SMTT através da Comissão de Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.10. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

## 6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores constantes nos Anexos deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site [www.focoleiloes.com.br](http://www.focoleiloes.com.br), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.2.1. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta.

6.2.2. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.3. No dia do leilão presencial, os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados de forma ao vivo aos arrematantes.

6.2.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados nos item 4.3 essenciais para a participação no leilão.

6.3. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site.

6.4. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos item 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.5. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o apregoador

alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.6. A SMTT e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.

## **7. DA ARREMATÇÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens, objeto do presente LEILÃO, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.2. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$), via boleto com vencimento para 48h após a emissão deste, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.3. Confirmada a arrematação, o vencedor fica obrigado a pagar o valor total do lote arrematado, somado ao percentual de 5% (cinco por cento) que incidirão sobre o valor do arremate referente a comissão do leiloeiro, taxa administrativa no valor de R\$150,00 para MOTOCICLETAS CONSERVADAS, R\$250,00 para AUTOMOVEIS CONSERVADOS, R\$100,00 para MOTOCICLETAS SUCATAS, R\$200,00 para AUTOMÓVEIS SUCATAS e R\$400,00 para o lote de SUCATAS INSERVÍVEIS e taxa de emissão de boleto no valor de R\$6,30.

7.4. Os veículos levados a hasta pública podem ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante os valores pagos pelo boleto.

7.5. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SMTT poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

7.6. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

7.7. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS,

ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

7.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento, da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro e regularização junto ao Detran.

## **8. PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS**

8.1. Os agendamentos dos lotes serão realizados SOMENTE de forma online e estarão disponíveis no período de 15 à 22 de dezembro. Entre as datas citadas anteriormente o arrematante receberá um link do agendamento para que escolha o dia e hora da retirada do lote, no período compreendido entre 28 de dezembro à 12 de janeiro de 2021, para veículos classificados como CONSERVADOS, e entre 04 à 12 de janeiro de 2020 para os veículos classificados como SUCATAS, exceto em finais de semana e feriados.

8.2. Na impossibilidade, devidamente justificada, de serem retirados os lotes conforme cronograma do item anterior, deverá ser ajustado nova data junto à Comissão de Leilão, limitado à 30 dias úteis a partir da data informada no item 1.3. Posterior será cobrado diária conforme valores disponíveis no pátio da empresa contratada pela SMTT.

8.3. A não retirada neste prazo indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SMTT julgar conveniente.

8.4. Os lotes arrematados como SUCATA não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.5. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias.

8.6. O termo de transferência para VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS será feito somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

8.7. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SMTT isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

8.8. Para os Lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO serão da responsabilidade do arrematante os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1ª emplacamento), bem como as despesas com o traslado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobrados pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções e de demais normas do Conselho Nacional de Trânsito.

8.9. Os veículos sem o primeiro emplacamento, vendidos como VEÍCULO CONSERVADO, obrigatoriamente serão emplacados no DETRAN/SE.

8.10. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.

## **9. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**

9.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

9.2. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear

a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.

9.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a

desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro, mais taxa administrativa, taxa de emissão de boleto conforme item 7.3 e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

9.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade em virtude de atos ilícitos praticados conforme artigo 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas, entre eles o disposto no artigo 93 (art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de seis meses a dois anos).

9.6. O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.

9.7. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão de Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.

9.8. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

9.9. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão de Leilão em Sergipe e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.

9.10. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SMTT, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão de Leilão da SMTT, para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

10.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.

10.3. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

10.4. A ata será assinada, ao final do LEILÃO, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessado que estejam presentes e assim o desejarem.

## 11. DO FORO

11.1. Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.13 - LANCES PROGRAMADOS

## 12 - DO CADASTRO DO ARREMATANTE

12.1. O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

12.2. As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota Fiscal.

## 13 - LANCES PROGRAMADOS

13.1. O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## 14 - DOS LANCES CONDICIONAIS

14.1. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão.

ARACAJU/SE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Assinatura